



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Ata da sessão ordinária nº 10 (dez) da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG, realizada aos 07 (sete) dias do mês de junho 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se às 18h06min (dezoito horas e seis minutos), no Plenário do Poder Legislativo Municipal, invocando a Proteção de Deus, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis que declara aberta a sessão, após a chamada constata-se pela presença de todos os vereadores fazendo-se presente também Assessor Jurídico desta Casa, Doutor Walker Henrique Selos Gomes. O Presidente convida para compor a mesa o Pastor do Ministério Tabernáculo João Batista Mendes Bisoti. Abrindo o expediente o presidente determina a leitura da ata da Sessão anterior colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada sem ressalvas. Em seguida determina a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 04/2021** - institui Programa de Parcerias Público- Privadas- PPP no Município de São José do Mantimento e dá outras providências, na sequência lidos os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à aprovação do referido Projeto de Lei, lido também o ofício nº 58/2021- Gabinete do prefeito o qual consta do encaminhamento do parecer da Assessoria contábil do Executivo Municipal e o respectivo parecer contábil. Colocado o projeto para discussão, questionado pelo vereador José de Castro Silva qual a finalidade do projeto de lei, onde o Assessor Jurídico esclarece que o projeto em si é um ato normativo que estabelece mecanismos para regulamentar e instituir futuras PPP's no município, não esta sendo aplicado especificamente a nenhuma, mas se existem alguma em andamento no município foge ao seu conhecimento. Informa ainda que as PPP's exigem uma contrapartida do setor público que investe em segmentos dentro do município, mas esses investimentos futuros do setor público, se vinculam a atuação do setor privado no município, cujo o objetivo é prestação de serviços por meio de toda e quaisquer PPP's que estarão atreladas futuramente a esse ato normativo. O Vereador José de Castro Silva questiona sobre o processo realizado com a coposa, alegando não fazer referencia com Projeto em questão, mas fora feito com a copasa uma concessão por 25 anos, onde o município investiu em infraestrutura e a concessória veio com promessa de grandes e melhores investimentos para o município e penas explorou o que já estava construído. O Assessor Jurídico esclarece que as PPP's em si trazem segurança para o município uma vez que todo o procedimento é publico, com exigência de licitações **e contratos para que sejam formalizados, ademais é uma grande oportunidade para municípios pequenos realizarem serviços que seriam mais** dispendiosos. O Vereador José de Castro Silva acrescenta, que para o setor privado também será lucrativo que jamais farão investimento sem retorno. O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

comenta que diante de tal situação realmente não se pode ficar abrindo muito espaço sem conhecimento, pois em relação a concessão da copasa, fora feito um trato que não foi cumprido uma vez que a água do município é de péssima qualidade ou seja não tivemos benefício nenhum diante de um contrato que tem como duração 25 anos. Solicitado ao plenário pelo Vereador Livercino da Silva Cezário dispensa de parecer. Passe-se o **Projeto de Lei nº 04/2021** em votação sendo aprovado 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, votando contra os seguintes vereadores: José de Castro Silva, Elvino Teixeira de Lacerda e Uanderson Geraldo de Assis. Em seguida passe a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 09/2021**- “Altera o art. 1º da Lei nº 412/2017 e dá outras providências”. Lido do parecer jurídico favorável à aprovação do mesmo. Sendo colocado em discussão onde o Presidente abre a palavra ao Pastor João que esclarece a necessidade da alteração do artigo da lei uma vez que os vereadores sabem das dificuldades de abrir e manter esta casa de repouso, além do mais essa alteração visa garantir direito e diversos benefícios fiscais diante de órgãos públicos e várias outras situações que podem ser facilitadas com a alteração da lei. Pois busca com essa instituição um lugar para amparar as pessoas que precisam desse tipo de cuidado e conta com o apoio dessa casa. Solicitado ao plenário pelo Vereador Livercino da Silva Cezário dispensa de parecer. Passe-se o **Projeto de Lei nº 09/2021** em votação, sendo aprovado unanimemente. Ultrapassado o expediente e a ordem do dia, o Presidente abre a palavra aos membros da casa, fazendo uso o vereador Simão Silas Vieira que agradece a comunidade que acompanha as reuniões pelo facebook e agradece ao Prefeito Helinho por acolher a sua indicação, pela realização da obra que se encontra em fase de acabamento, atendendo as necessidades da comunidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às 18h37 (dezoito horas e trinta e sete minutos), eu secretário lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 07 dias do mês de dia junho de 2021.

Secretário- Simão Silas Vieira

Presidente- Valtair Antônio de Assis